



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

Resolução 002/2023

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 153, de 21 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo de Tombamento 001/2020 – **Circo da Alegria** e o Processo de Tombamento 002/2020 – **Festival de Circo Social e da Mostra de Circo Social**;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico emitido pelo CMPCT na Deliberação Nº 01/2023 - Câmara Técnica/História, Memória e Patrimônio do CMPCT e favorável aos registros dos pedidos de tombamento.

RESOLVE:

Artigo 1º – Declarar como PATRIMÔNIO CULTURAL do Município de Toledo os bens tombados conforme o Processo de Tombamento 001/2020 e o Processo de Tombamento 002/2020, nos termos da fundamentação e conclusão técnica descritas na Deliberação Nº 01/2023.

Artigo 2º – Os registros do tombamento do Circo da Alegria e do Festival de Circo Social e da Mostra de Circo Social far-se-ão nos respectivos Livros do Tombo Municipal, descritos no artigo 5º e, de acordo com o que regulamenta o Capítulo IV, ambos da Lei nº 153, de 21 de dezembro de 2016.

Artigo 3º – Os registros poderão ser reavaliados a qualquer momento, assim como o aprofundamento de estudos e/ou pesquisas a fim de ampliar os seus registros, mediante consulta e deliberação deste Conselho.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Paulo Jorge Silva de Oliveira
Presidente do Conselho